

PROGRAMA DE INTEGRIDADE LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Classificação do documento: interno
		Revisão: 01
		Data de aprovação: 11/12/2020
		N. de páginas: 06

1. OBJETIVO

A **LAN Construções** durante o curso de suas atividades realiza o tratamento de dados pessoais, tanto de seus colaboradores, quanto de clientes, fornecedores e terceiros. A presente Política de Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo apresentar as diretrizes aplicáveis para o tratamento de dados pessoais, seja em meio digital ou físico, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A Companhia considera que é importantíssimo garantir o tratamento de dados pessoais realizado de forma legítima, correta e transparente para o sucesso de suas atividades, bem como para resguardar sua imagem e credibilidade perante seus *stakeholders* e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Em resumo, esta Política visa demonstrar o comprometimento da **LAN Construções** em:

- A.** Proteger os dados pessoais dos colaboradores, clientes e parceiros;
- B.** Adotar diretrizes e processos que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- C.** Promover a transparência sobre como a **LAN Construções** trata dados pessoais;
- D.** Proteger a Companhia, seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de riscos de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas a **LAN Construções**, bem como a todos os colaboradores próprios ou terceiros, todos fornecedores, prestadores de serviços e agentes



intermediários que em algum momento possam ter contato com dados pessoais tratados pela ou em nome da Companhia.

3. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

Dado Pessoal: Qualquer informação relacionada a pessoa natural, direta ou indiretamente, identificada ou identificável, seja em meio digital ou físico.

Dado Pessoal Sensível: Categoria especial de dados pessoais referentes à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de carácter religioso, filosófico ou político, referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos relativos à pessoa natural.

Banco de Dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

Titular do Dado: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais, tais como antigos, presentes ou potenciais clientes, colaboradores, contratados, parceiros comerciais e terceiros.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Anonimização: Processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.

Encarregado: Pessoa responsável pela Proteção de Dados Pessoais na Companhia e pela comunicação com a ANPD e com os titulares;

Controlador: Pessoa a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais.

Operador: Pessoa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

4. PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **LAN Construções** cuidará para que todas as atividades de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com os 10 (dez) princípios trazidos pela LGPD sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

- **Princípio da boa-fé:** todas as operações de tratamento deverão ser pautadas em

boas intenções, na moral e bons costumes aceitos pela sociedade.

- **Princípio da finalidade:** o tratamento de dados pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com estas finalidades. Dados pessoais não poderão ser coletados/obtidos para uma finalidade, e depois utilizados para outra. Todos os usos de dados pessoais devem ser compatíveis com o motivo original da coleta/obtenção.
- **Princípio da adequação:** o tratamento de dados será compatível com as finalidades informadas ao titular de direito, de acordo com o contexto do tratamento.
- **Princípio da necessidade:** a coleta e utilização de dados pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao Titular, garantindo também, que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível/necessário.
- **Princípio do livre acesso e qualidade dos dados:** aos Titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto à forma e duração do tratamento e integralidade de seus dados pessoais, estando assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização destes.
- **Princípio da transparência:** serão garantidas aos Titulares dos dados informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes, observados os segredos comercial e industrial.
- **Princípio da segurança e prevenção:** a segurança e confidencialidade dos dados pessoais devem ser garantidas por meio de medidas técnicas e organizacionais, a fim de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.
- **Princípio da não discriminação:** as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- **Princípio da prestação de contas:** a **LAN Construções** deverá armazenar registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, comprovando sua eficácia e eficiência.

5. DIRETRIZES GERAIS

Para que esta Política produza os efeitos pretendidos, é de grande importância que todos os diretores, gestores, colaboradores, prestadores de serviços, dentre outros, observem as diretrizes contidas neste documento, levando em consideração que os atos de

descumprimento poderão repercutir, produzindo efeitos de magnitudes não previsíveis.

Assim, para a garantia do cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e privacidade os pontos a seguir devem ser observados por todos:

- Dever de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no exercício da função;
- Observar as finalidades propostas, não permitido o tratamento incompatível, excessivo ou para finalidades diversas dos dados pessoais;
- Utilizar o mínimo de informações necessárias para o cumprimento das finalidades pretendidas e regular exercício de suas funções;
- Armazenar em local seguro e oficialmente aprovado pela **LAN Construções** sendo vedado o armazenamento não autorizado em ambientes próprios, como notebooks ou área de trabalho de computadores.
- Não apagar, deletar ou anonimizar os dados pessoais, sem que haja comando direto da **LAN Construções** para tanto.
- Não enviar dados pessoais para endereços de e-mail pessoal ou dispositivos remotos, como pen drives.

Exceção a essas diretrizes somente serão possíveis desde que haja a expressa autorização do Responsável pela Proteção de Dados da **LAN Construções** ou mediante prévia validação da nova finalidade com o Titular das informações.

6. RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O “Relatório De Impacto à Proteção de Dados Pessoais” é um documento que contém a descrição dos processos que envolvem o tratamento de dados pessoais que são passíveis de gerar riscos às liberdades dos titulares dos dados pessoais.

A elaboração deste relatório será exigível, em especial, quando forem realizadas operações de tratamento com:

- Dados pessoais sensíveis;
- Dados críticos, passíveis de gerar altos riscos aos titulares de dados pessoais em caso de ocorrência de incidentes envolvendo tais informações;
- Dados pessoais fundamentados na base legal do interesse legítimo.

A obrigatoriedade primária de elaboração do “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais” será do responsável pelo tratamento dos dados, tendo o Encarregado de Proteção de Dados o papel primordial de avaliar o documento preparado e elaborar um parecer final sobre a atividade de tratamento.



Ainda, o Encarregado disponibilizará um modelo específico do “Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais” a ser seguido que conterá: (i) descrição dos tipos de dados coletados; (ii) metodologia para a coleta e para garantir a segurança das informações; e (iii) análise do controlador com relação às medidas salvaguardas e os mecanismos de mitigação de risco adotados.

Via de regra, tais relatórios não deverão ser publicados ou disponibilizados para o público externo. Contudo, poderão ser objeto de requisição, a qualquer tempo, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

7. INCIDENTES DE PRIVACIDADE

É essencial que todos relatem quaisquer incidentes de privacidade que possam gerar risco de dano aos Titulares de dados pessoais e viole esta Política, assegurando assim a proteção dos padrões éticos adotados pela **LAN Construções** e preservando sua imagem e credibilidade no mercado.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

É essencial que qualquer pessoa, seja colaborador ou terceiro, relate quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta Política, prevenindo atos de fraude, corrupção e preservando a imagem da LAN no mercado. Nesse sentido, disponibilizamos o Canal de Denúncia a partir dos endereços:

Site: <https://www.lanconstrucoes.com/canal-de-denuncias>

E-mail: denuncia@lanconstrucoes.com

9. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES

Cabe aos colaboradores da empresa cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros sejam informados sobre seu conteúdo e se comprometam com seu cumprimento.

10. SANÇÕES

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos nesta Política, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

10.1 PUNIÇÕES POSSÍVEIS

- Advertência verbal;
- Advertência por escrito;
- Suspensão de vínculo contratual;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do terceiro;
- Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de Terceiros;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

A decisão também poderá orientar ou determinar que a área interna da **LAN Construções** adote ações de remediação, contenção, interrupção de irregularidades e/ou revisão de controles internos.

O Departamento de Integridade monitorará a aplicação de Medidas Disciplinares decorrentes de apurações de denúncias do Canal de Denúncias. Nenhuma informação sobre o resultado da apuração da denúncia ou aplicação de medidas punitivas será divulgada por meio do Canal de Denúncias.

11. DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas ao Superior Hierárquico ou ao Departamento de Integridade, por meio do e- mail do próprio Canal de Denúncias.